



**Decreto N° 3347 - de 17 de Maio de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.009,47 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.009,47 ( quatro mil, nove reais e quarenta e sete centavos ) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - BLOCO - GESTÃO DA SAÚDE

2.06.05.10.122.0003.2.0044-102 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	- - - - - R\$	4.009,47
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	4.009,47
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	4.009,47
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	4.009,47
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>4.009,47</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - BLOCO - GESTÃO DA SAÚDE

2.06.05.10.122.0003.2.0044-102 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	- - - - - R\$	4.009,47
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	4.009,47
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	4.009,47
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	4.009,47
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>4.009,47</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 17 de Maio de 2021

\_\_\_\_\_  
LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 588.370.006-34